

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.330 DE 07 DE JULHO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 1.560,52, no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.560,52, na seguinte unidade orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 – GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
04.02 28.845.0000 0.007 –DEVOLUÇÃO A UNIÃO	
3.3.20.93.00.00.00.00 1117 –Indenizações e Restituições	1.560,52

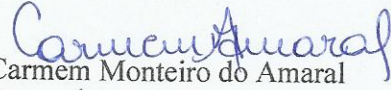
Art. 2º Servem de recursos para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, o valor de R\$ 192,98, proveniente de maior arrecadação verificada no exercício (rendimentos de aplicações) e o superávit financeiro verificado em 2013, no valor de R\$ 1.367,54, no recurso 1117 - Calçamento Vias Públicas Contrato nº366.403-00 Convênio nº 758582/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 07 de Julho de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração